



KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.
Edifício Moncada Prestige – Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2º
Luanda – Angola
+244 227 28 01 01 – www.kpmg.co.ao

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Accionistas do
Banco Comercial Angolano, S.A.

Introdução

1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Banco Comercial Angolano, S.A.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2019 que evidencia um total de 93 470 188 milhares de Kwanzas e um capital próprio de 29 761 154 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 10 889 505 milhares de Kwanzas, as Demonstrações dos resultados, do rendimento integral, de alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras

2. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.



4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações dos riscos, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.
5. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reservas.

Bases para a Opinião com Reservas

6. Conforme descrito na Nota 2.1 – Bases de apresentação do Anexo às demonstrações financeiras, o Banco Nacional de Angola e a Associação Angolana de Bancos ("ABANC") expressaram uma interpretação de que não se encontravam cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias ("IAS 29") para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2018 e, conseqüentemente, o Conselho de Administração do Banco decidiu pela não aplicação das disposições constantes naquela Norma no decurso do período considerado em hiperinflação. Em 31 de Dezembro de 2018, a taxa de inflação acumulada nos últimos três anos ultrapassava os 100%, o que é uma condição quantitativa objectiva que nos levou a considerar, para além da existência de outras condições previstas na IAS 29, que a moeda funcional das demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2018 correspondia à moeda de uma economia hiperinflacionária. Com referência ao exercício que se iniciou em 1 de Janeiro de 2019, considerando que o indicador de inflação acumulada nos últimos três anos, à presente data, é inferior a 100% e dado que não ocorreram outros efeitos significativos adversos, foi possível considerar que Angola deixou de ser considerada uma economia em hiperinflação, prospectivamente. O Banco não procedeu aos ajustamentos que seriam necessários, atendendo àquela premissa e de acordo com as disposições previstas naquela Norma, nomeadamente a aplicação com referência aos exercícios de 2017 e 2018, período abrangido pela hiperinflação, com o respectivo impacto nos saldos de abertura, para o corrente período.
7. Não obtivemos, contudo, informações suficientes que nos permitam quantificar os efeitos desta situação nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2019, que entendemos serem materiais.



Opinião com Reservas

8. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos do assunto descrito no parágrafo 6 da secção “Bases para a Opinião com Reservas”, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **Banco Comercial Angolano, S.A.** em 31 de Dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

Ênfase

9. Sem afectar a nossa opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para a nota 31 – Eventos subsequentes do anexo às demonstrações financeiras onde se descreve que, no seguimento dos acontecimentos mais recentes, já em 2020 e apesar de ainda não ser possível antever, a esta data, a evolução à escala mundial da epidemia desencadeada pelo COVID-19, o qual se tem alastrado para todo o mundo, mudando o *modus-vivendi* da humanidade e o *modus-operandi* das instituições ao nível planetário, é provável que a mesma venha a ter repercussões sobre a actividade do Banco em 2020. Com efeito, tendo em conta as dificuldades para o combate contra esta epidemia, associada às incertezas no horizonte temporal quanto ao seu vencimento, é expectável que tenha impacto negativo na economia nacional e, por consequência, na situação patrimonial e nos resultados do Banco para o exercício de 2020, mas que até à data ainda não é possível quantificar. O Banco já activou o seu “Plano de Continuidade de Negócio” tendo em vista a adopção de medidas internas que possam minimizar as consequências desta epidemia. O Conselho de Administração considera que, face à informação actualmente disponível, a situação de liquidez e os níveis de capital serão suficientes para prosseguir a actividade do Banco.

Luanda, 2 de Abril de 2020

KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.
Representada por
Maria Inês Rebelo Filipe
(Perito Contabilista com cédula n.º 20140081)